

DECRETO Nº 03 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Canapi-AL, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando o Decreto da Presidenta da República nº 9.463, de 08 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 153, no dia 09 de agosto de 2018, que convocou a 16ª Conferência Nacional de Saúde – Etapa Nacional – 28 a 31 de julho de 2019, em Brasília; Etapas Municipais – 02 de janeiro a 15 de abril de 2019; e Etapas Estaduais – 16 de abril a 15 de junho de 2019, com posterior alteração da Etapa Nacional para 04 a 07 de agosto de 2019 pelo Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a Resolução nº. 03, de 28 de fevereiro de 2019, do Conselho Municipal de Saúde de Canapi/AL, que aprova a realização da VI Conferência Municipal de Saúde de Canapi, no 11 de abril de 2019;

Considerando que as Conferências de Saúde reunir-se-ão a cada quatro anos, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocadas pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde, conforme preconiza a Lei federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde de Canapi/AL, a ser realizada no dia 11 de abril de 2019, a qual desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema “Saúde como direito, Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e Financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS)”.

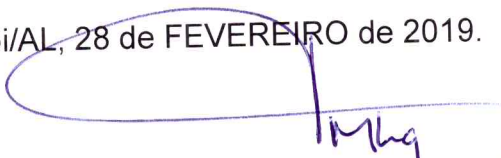
Art. 2º A VI Conferência Municipal de Saúde de Canapi/AL terá a Coordenação do Presidente do Conselho Municipal de Saúde e a Presidência da Secretária Municipal de Saúde e, em seu eventual impedimento ou ausência, pela Secretária-Adjunta da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º O Regimento Interno da VI Conferência Municipal de Saúde de Canapi/AL será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e será editado por intermédio de Portaria, expedida pelo Secretário (a) Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas com a realização da VI Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Canapi/AL, 28 de FEVEREIRO de 2019.


VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito